



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2021-A GP/PMF.

CERTIFICAÇÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 28/04/2021

“DISPÕE SOBRE SEMESTRALIDADE PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Faro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro;

Considerando a Lei complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Considerando o que disciplina o Inciso II, do Art.63 da Lei complementar nº 101/2000, que faculta os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente relatório de gestão fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Optar pela semestralidade para elaboração dos relatórios de gestão fiscal do Poder Executivo do Município de Faro, Estado do Pará.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE FARO - PARÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Maria Heloisa Carvalho Rocha
Sec. Mun. Administração - SEMAD
Dec. Mun. nº 107/2021 - GP/PMF